



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 15.023.914/0001-45**, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, RG nº 0555344-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**, CNPJ nº **10.226.940/0001-57**, estabelecida à Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, na cidade de Várzea Grande - Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3023-4606, e-mail: mariajose_mosaico@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Maria José dos Reis Neto**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 2320014 FUNRURAL/GO, inscrito no CPF nº 320.455.901-78, doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 140/2021, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, copa e cozinha**, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2023, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias Municipais ora mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023.

| ITEM | CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|------|-------------|---|-------|-----|-----|--------------|--------------|
| 3 | 087.073.011 | INSETICIDA DOMÉSTICO- DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMÁTICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% - 380 ML. | BUZZ | UND | 589 | R\$ 6,86 | R\$ 4.040,54 |





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|--------------|-----|------|------------|---------------|
| 4 | 087.062.085 | ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS. | BIO KRISS | UND | 2478 | R\$ 3,99 | R\$ 9.887,22 |
| 5 | 087.062.079 | AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M. | MAICOL | UND | 206 | R\$ 9,10 | R\$ 1.874,60 |
| 7 | 087.062.106 | DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE 360ML/305G. | LEV&UZE | UND | 945 | R\$ 7,20 | R\$ 6.804,00 |
| 8 | 087.062.124 | DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, GLICERINA, COADJUVANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 ML. | BIO KRISS | UND | 5316 | R\$ 1,54 | R\$ 8.186,64 |
| 9 | 087.062.057 | ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. | LET | UND | 230 | R\$ 3,49 | R\$ 802,70 |
| 11 | 087.062.131 | ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA | BETTANIN | UND | 2051 | R\$ 0,69 | R\$ 1.415,19 |
| 12 | 087.062.005 | FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 34X50CM, NA COR LARANJA. | CAEBI | UND | 409 | R\$ 2,26 | R\$ 924,34 |
| 13 | 087.062.082 | LIMPA ALUMINIO DE ACO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML. | BY KIM | UND | 3446 | R\$ 2,26 | R\$ 7.787,96 |
| 14 | 054.074.005 | LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BEGE. | PLASNORTH ON | UND | 406 | R\$ 29,17 | R\$ 11.843,02 |
| 15 | 054.074.006 | LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, COM TAMPA VAI-VEM, NA COR CINZA. | LAR PLASTICO | UND | 235 | R\$ 123,00 | R\$ 28.905,00 |
| 16 | 087.144.185 | PA DE LIXO - METAL, COM CABO DE 50 CM. | DSR | UND | 227 | R\$ 8,09 | R\$ 1.836,43 |
| 17 | 087.062.137 | PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90. | BRILHEX | UND | 426 | R\$ 5,79 | R\$ 2.466,54 |
| 18 | 087.062.133 | PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 4 ROLOS. | QUALITE | PCT | 6940 | R\$ 5,17 | R\$ 35.879,80 |
| 20 | 087.062.125 | SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. | ARCO | UND | 2648 | R\$ 6,24 | R\$ 16.523,52 |
| 21 | 087.062.028 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR | IDEAL | UND | 966 | R\$ 27,43 | R\$ 26.497,38 |



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

| | | | | | | | |
|----|-------------|--|-----------|-----|------|-----------|---------------|
| | | PRETA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. | | | | | |
| 22 | 087.062.068 | VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL, COM CABO, PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE. | VVS | UND | 802 | R\$ 23,88 | R\$ 19.151,76 |
| 23 | 087.062.046 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA 100 LITROS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MININA DE 0,06 MM, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES. | IDEAL | PCT | 587 | R\$ 32,43 | R\$ 19.036,41 |
| 24 | 004.082.812 | TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X065) CM, NA COR AZUL, 100% ALGODAO. | VALLETEX | UND | 260 | R\$ 7,43 | R\$ 1.931,80 |
| 25 | 054.074.010 | LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS. | BELMOUNT | UND | 181 | R\$ 64,99 | R\$ 11.763,19 |
| 26 | 087.062.148 | SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS. | BARBAREX | UND | 691 | R\$ 13,52 | R\$ 9.342,32 |
| 27 | 087.087.137 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO,70%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, 01 LITRO. | LAFY HAIR | L | 2254 | R\$ 5,97 | R\$ 13.456,38 |
| 29 | 087.062.098 | SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FÓRMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. | BABY | UND | 1524 | R\$ 3,27 | R\$ 4.983,48 |
| 30 | 087.062.101 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON. | RODOBEM | UND | 176 | R\$ 2,95 | R\$ 519,20 |
| 31 | 087.062.130 | LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LÍQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. | BIO KRISS | UND | 1071 | R\$ 1,99 | R\$ 2.131,29 |
| 32 | 087.062.136 | LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. | BARBAREX | UND | 381 | R\$ 3,49 | R\$ 1.329,69 |
| 33 | 087.062.002 | LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA, NORMAL NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AMARELA. O PAR. | NOBRE | UND | 319 | R\$ 2,56 | R\$ 816,64 |
| 36 | 087.062.129 | SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS, COMPOSTO POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE, CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUIMICAS PERMITIDAS - COM CORANTE, PERFUME E ÁGUA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. | KRA KRA | PCT | 681 | R\$ 7,82 | R\$ 5.325,42 |
| 37 | 087.062.023 | SABONETE - LÍQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, 1 LITRO. | LAYF HAIR | L | 867 | R\$ 8,59 | R\$ 7.447,53 |
| 38 | 087.062.012 | RODO CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA. | RODOBEM | UND | 121 | R\$ 12,99 | R\$ 1.571,79 |
| 39 | 087.062.100 | BALDE PLÁSTICO 20L C/ ALCA DE FERRO. | ARQPLAST | UND | 200 | R\$ 8,92 | R\$ 1.784,00 |



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

| | | | | | | | |
|----|-------------|--|-------------|-----|------|--------------|---------------|
| 40 | 087.037.025 | PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (60 X 90) CM, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO. | CCA | UND | 271 | R\$ 6,56 | R\$ 1.777,76 |
| 41 | 087.062.004 | DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS , NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABÃO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO. | ZUPP | UND | 1976 | R\$ 4,02 | R\$ 7.943,52 |
| 42 | 087.062.149 | PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM. | BRILHEX | UND | 251 | R\$ 5,89 | R\$ 1.478,39 |
| 46 | 087.145.703 | SHAMPOO NEUTRO P/ LAVAGEM DE VEICULOS - PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, AMIDO DE ACIDO GRAXO DE COCO, TRIETANOLAMINA, TENSOATIVO, ADITIVOS E CORANTES - DILUICAO: 1/10. UNIDADE DE BAMBONA PLASTICA DE 200 LITROS. | QUIMI OESTE | UND | 16 | R\$ 1.198,64 | R\$ 19.180,64 |
| 47 | 087.037.038 | GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. | UNITERMI | UND | 49 | R\$ 44,62 | R\$ 2.186,38 |
| 48 | 087.037.102 | PANO DE PRATO 80X50. | FLABOM | UND | 216 | R\$ 6,38 | R\$ 1.378,08 |
| 49 | 087.037.026 | GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS. | INVICTA | UND | 69 | R\$ 32,79 | R\$ 2.262,51 |
| 52 | 087.037.068 | PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, MEDINDO 23CM, PCT COM 25 UNIDADES. | COPOBRAS | PCT | 1485 | R\$ 8,48 | R\$ 12.592,80 |
| 53 | 054.074.007 | PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, PARA REFEICAO, PCT COM 10 UNIDADES. | TOTALPLAST | UND | 5775 | R\$ 2,36 | R\$ 13.629,00 |
| 55 | 087.037.056 | CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80 LITROS COM DRENO. | ISOESTE | UND | 44 | R\$ 106,99 | R\$ 4.707,56 |
| 56 | 087.037.092 | FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORCADO INOX 30 CM. | WELLMIX | UND | 77 | R\$ 15,42 | R\$ 1.187,34 |
| 58 | 087.037.057 | TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES. | FORT HEALTH | CX | 175 | R\$ 8,95 | R\$ 1.566,25 |
| 60 | 087.139.183 | ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO. | HIPER | UND | 216 | R\$ 1,95 | R\$ 421,20 |
| 64 | 087.037.099 | GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17 CM. DIMENSOES APROXIMANDAS DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS COM 50 UNIDADES. | SERTPLAST | PCT | 1030 | R\$ 3,92 | R\$ 4.037,60 |
| 65 | 087.037.065 | COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES. | COPOSUL | PCT | 1960 | R\$ 2,27 | R\$ 4.449,20 |
| 66 | 087.037.030 | COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. | COPOSUL | PCT | 5650 | R\$ 4,55 | R\$ 25.707,50 |
| 67 | 087.037.050 | COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G. 50 | SERTPLAST | PCT | 960 | R\$ 3,92 | R\$ 3.763,20 |



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

| | | <u>UNIDADES.</u> | | | | | |
|----|-------------|---|-----------|-----|------|------------|---------------|
| 69 | 087.037.003 | ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO. | HIPER | UND | 183 | R\$ 1,95 | R\$ 356,85 |
| 71 | 087.062.072 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, <u>DE 01 LITRO.</u> | TUPI | UND | 2090 | R\$ 5,28 | R\$ 11.035,20 |
| 72 | 087.062.134 | PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. <u>FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS.</u> | QUALITE | PCT | 325 | R\$ 41,74 | R\$ 13.565,50 |
| 73 | 087.087.126 | RODO DE PLASTICO DE 60 CM/02 BORRACHA COM CABO. | DSR | UND | 264 | R\$ 7,89 | R\$ 2.082,96 |
| 74 | 087.062.077 | VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO DURA. | CONDOR | UND | 225 | R\$ 7,23 | R\$ 1.626,75 |
| 76 | 087.037.081 | COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, <u>DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.</u> | RODOBEM | UND | 89 | R\$ 5,39 | R\$ 479,71 |
| 77 | 087.037.052 | COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARA BEBIDAS E/OU SOBREMESAS, CAPACIDADE (200ML). <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID.</u> | COPOSUL | PCT | 1550 | R\$ 5,24 | R\$ 8.122,00 |
| 79 | 067.077.007 | BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 60 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, <u>EMBALAGEM DE 200ML.</u> | ALG | UND | 575 | R\$ 23,25 | R\$ 13.368,75 |
| 80 | 087.104.016 | BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRACAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO, ANTIBACTERIANA, SOLADO EM PU, BI DENSIDADE PRETO, BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO. <u>TAMANHOS DIVERSOS.</u> | RHINO | PAR | 135 | R\$ 50,83 | R\$ 6.862,05 |
| 81 | 004.122.125 | GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSAO, PARA CAFE, ÁGUA E CHA, <u>COM CAPACIDADE PARA 1,8L.</u> | TERMOLAR | UND | 64 | R\$ 105,89 | R\$ 6.776,96 |
| 82 | 087.062.013 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM X 58CM, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191 - <u>COM 100 UNIDADES.</u> | ORLEPLAST | RL | 800 | R\$ 11,29 | R\$ 9.032,00 |
| 83 | 087.062.081 | ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM <u>EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO.</u> | BIO KRISS | UND | 2420 | R\$ 2,64 | R\$ 6.388,80 |
| 84 | 087.062.108 | BALDE PLASTICO REFORCADO PRETO <u>15 LITROS</u> COM ALCA DE FERRO. | ARQPLAST | UND | 172 | R\$ 6,99 | R\$ 1.202,28 |
| 85 | 087.103.034 | SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM DE PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, <u>TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM.</u> | TAMAROZZI | PCT | 2910 | R\$ 4,06 | R\$ 11.814,60 |



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

| | | | | | | | |
|-----|-------------|---|-----------|-----|------|-----------|---------------|
| 91 | 087.062.018 | PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO. | CAEBI | UND | 315 | R\$ 6,10 | R\$ 1.921,50 |
| 92 | 087.062.006 | PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU. | CCA | UND | 235 | R\$ 5,45 | R\$ 1.280,75 |
| 93 | 004.041.771 | OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BASE DE OLEO EXTRAIDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO OLEO MINERAL, VEGETAL, SOLVENTES, ETC, DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL. 500 ML. | KING | UND | 105 | R\$ 14,05 | R\$ 1.475,25 |
| 94 | 087.062.141 | ALCOOL ETILICO EM GEL 62,4% EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML. | START | UND | 1800 | R\$ 5,07 | R\$ 9.126,00 |
| 95 | 067.077.003 | BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 50 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML. | ALG | UND | 425 | R\$ 16,75 | R\$ 7.118,75 |
| 96 | 087.062.092 | AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS. | BIO KRISS | UND | 570 | R\$ 4,42 | R\$ 2.519,40 |
| 98 | 087.103.043 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIETILENO, MEDINDO: 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MM NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UND. | IDEAL | PCT | 215 | R\$ 27,99 | R\$ 6.017,85 |
| 99 | 087.062.084 | CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML. FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE. | POLITRIZ | UND | 690 | R\$ 4,02 | R\$ 2.773,80 |
| 100 | 087.062.160 | DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS , NA COR AMARELA, FRAGANCIA LAVANDA OU ALFAZEMA, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO. | ORIENTAL | UND | 1970 | R\$ 4,02 | R\$ 7.919,40 |
| 101 | 087.062.161 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PRETA, NBR 9190, NBR 9191 - COM 100 UNIDADES. | IDEAL | PCT | 210 | R\$ 10,49 | R\$ 2.202,90 |
| 102 | 087.062.109 | RODO COM CABO DE MADEIRA DE 40CM COM 02 BORRACHA COM CABO. | DSR | UND | 105 | R\$ 5,49 | R\$ 576,45 |
| 103 | 087.158.012 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. | IDEAL | PCT | 100 | R\$ 12,49 | R\$ 1.249,00 |
| 104 | 087.158.013 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (65CMX0,70CM), NA COR PRETA - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. | IDEAL | PCT | 100 | R\$ 14,72 | R\$ 1.472,00 |
| 105 | 087.144.190 | SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 480 ML. | TRA LA LA | UND | 2300 | R\$ 16,49 | R\$ 37.927,00 |



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

| | | | | | | | |
|-----|-------------|---|------------------|-----|------|-----------|--------------|
| 111 | 087.062.096 | TALCO MEGNESIUM CARBONATES, FRAGRANCE 200G / PARA BEBE. | TURMA DO SONINHO | UND | 360 | R\$ 18,99 | R\$ 6.836,40 |
| 112 | 087.103.009 | CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA, NAS DIMENSOES (40X30X15) CM , NA COR TRANSPARENTE, MULTIUSO. | RISCHIOTO | UND | 130 | R\$ 20,99 | R\$ 2.728,70 |
| 113 | 087.103.013 | CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA USO GERAL, MEDINDO 25,00X28,00X40,00 CM , NA COR TRANSPARENTE. | RISCHIOTO | UND | 128 | R\$ 21,99 | R\$ 2.814,72 |
| 115 | 087.037.127 | CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS. | RISCHIOTO | UND | 100 | R\$ 30,31 | R\$ 3.031,00 |
| 116 | 087.037.147 | COPO TERMICO 300 ML. | TOTALPLAST | PCT | 500 | R\$ 6,44 | R\$ 3.220,00 |
| 117 | 087.103.029 | SACOLA PLASTICA 30 X 45 - PACOTE COM 1000 UNIDADES. | ORLEPLAST | PCT | 75 | R\$ 43,49 | R\$ 3.261,75 |
| 118 | 087.037.078 | TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE TAMANHO G - MEDINDO 40,5 X 26,2 X 0,6 CM. | PLASTIBRASIL | UND | 70 | R\$ 17,49 | R\$ 1.224,30 |
| 119 | 087.037.135 | RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA DE 3 LITROS. | RISCHIOTO | UND | 127 | R\$ 6,95 | R\$ 882,65 |
| 120 | 087.037.088 | PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28 CM X 30M. | LUSAFILM | UND | 100 | R\$ 5,14 | R\$ 514,00 |
| 121 | 087.037.061 | PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5, APRESENTADO EM ROLO. | GIOPACK | UND | 210 | R\$ 5,09 | R\$ 1.068,90 |
| 122 | 087.103.006 | JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO DOSADOR. | BORMIOLI ROCCO | UND | 42 | R\$ 36,89 | R\$ 1.549,38 |
| 124 | 087.037.006 | BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES. | ARQPLAST | UND | 100 | R\$ 9,99 | R\$ 999,00 |
| 125 | 087.037.143 | BANDEJA - EM PLASTICO, MEDINDO 45,00 X 30,00 CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA. | DEKACRON | UND | 40 | R\$ 19,99 | R\$ 799,60 |
| 126 | 055.003.010 | BANDEJAS - EM INOX, MEDINDO 45,00 X 32 CM- NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA. | WELLMIX | UND | 44 | R\$ 47,88 | R\$ 2.106,72 |
| 127 | 004.003.282 | COLHER - DE INOX, PARA ARROZ. | WELLMIX | UND | 41 | R\$ 4,69 | R\$ 192,29 |
| 128 | 087.037.083 | COLHER DE SOPA DE ALUMINIO. | QUALITY | UND | 3104 | R\$ 1,11 | R\$ 3.445,44 |
| 129 | 087.037.086 | COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML. | NADIR | UND | 360 | R\$ 5,11 | R\$ 1.839,60 |
| 130 | 087.037.094 | FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM, COM CABO DE MADEIRA. | WELLMIX | UND | 77 | R\$ 8,31 | R\$ 639,87 |
| 132 | 087.037.098 | BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA 05 LITROS. | PLASMONT | UND | 40 | R\$ 4,16 | R\$ 166,40 |
| 133 | 087.037.016 | JARRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS , COM TAMPA E TRAVA. | RAINHA | UND | 40 | R\$ 13,03 | R\$ 521,20 |
| 135 | 087.144.250 | VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE C/ TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS. | RISCHIOTO | UND | 52 | R\$ 25,32 | R\$ 1.316,64 |
| 136 | 087.037.151 | COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM. | RODOBEM | UND | 75 | R\$ 6,84 | R\$ 513,00 |



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

| | | | | | | | |
|-----|-------------|---|------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 137 | 087.062.053 | SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | JR | PCT | 720 | R\$ 8,96 | R\$ 6.451,20 |
| 138 | 087.141.948 | XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ. | UTIL | UND | 202 | R\$ 6,99 | R\$ 1.411,98 |
| 140 | 087.037.020 | CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (1,5L) , COM DIAMETRO DE (11,5CM), ALTURA DE (15,5CM), COM ESPESSURA DE (1,4MM), CABO DE BAQUELITE. | ARARY | UND | 43 | R\$ 17,44 | R\$ 749,92 |
| 141 | 087.037.134 | COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 200 ML - PCT 50 UNIDADES. | ULTRA COPOS | PCT | 290 | R\$ 6,69 | R\$ 1.940,10 |
| 142 | 087.037.145 | ESPATULA - DE ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, PARA BOLOS E TORTAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA. | WELLMIX | UND | 38 | R\$ 4,59 | R\$ 174,42 |
| 145 | 055.003.003 | CAIXA TERMICA POLIURETANO 20 LITROS. | ISOESTE | UND | 39 | R\$ 87,19 | R\$ 3.400,41 |
| 146 | 055.003.002 | CAIXA TERNMICA POLIURETANO 6 LITROS. | ISOESTE | UND | 13 | R\$ 46,02 | R\$ 598,26 |
| 149 | 004.086.798 | PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (230MM), COM ALTURA DE (24,8MM), TIPO RASO, INCOLOR. | DURALEX | UND | 480 | R\$ 5,99 | R\$ 2.875,20 |
| 151 | 55.003.026 | ASSADEIRA RETANGULAR - FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM TAMPA. | MARINEX | UND | 40 | R\$ 65,01 | R\$ 2.600,40 |
| 153 | 087.103.056 | CAIXA TÉRMICA 32 LITROS , ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR - GARANTIA DE FABRICAÇÃO. | SOPRANO | UND | 28 | R\$ 92,99 | R\$ 2.603,72 |
| 154 | 087.103.057 | CAIXA TÉRMICA 12 LITROS , ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR - GARANTIA DE FABRICAÇÃO. | UNITERMI | UND | 20 | R\$ 49,97 | R\$ 999,40 |
| 159 | 087.037.091 | PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO. | ASJ | UND | 21 | R\$ 86,39 | R\$ 1.814,19 |
| 160 | 087.037.123 | BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS , CORES DIVERSAS. | MERCOPLAS | UND | 65 | R\$ 57,26 | R\$ 3.721,90 |
| 163 | 087.037.054 | CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS COM DRENO. | ISOESTE | UND | 32 | R\$ 70,49 | R\$ 2.255,68 |
| 166 | 004.116.172 | BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML , EM COM BICO EM PLASTICO. | NOVA ERA | UND | 270 | R\$ 6,22 | R\$ 1.679,40 |
| 168 | 087.037.095 | PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO. | PANELUX | UND | 3 | R\$ 59,39 | R\$ 178,17 |
| 169 | 087.103.005 | CAIXA TERMICA DE ISOPOR, 20 LITROS COM ALÇA, NA COR BRANCA. | ISOESTE | UND | 5 | R\$ 37,99 | R\$ 189,95 |
| 170 | 087.037.097 | BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS. | ARQPLAST | UND | 5 | R\$ 19,11 | R\$ 95,55 |
| 171 | 087.037.163 | BACIA EM PLASTICO REFORÇADO, COM PEGADOR NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 27,5 LITROS. | SANREMO | UND | 34 | R\$ 14,99 | R\$ 509,66 |
| 172 | 055.003.028 | PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, ARO 20. | VITORIA PENEIRAS | UND | 15 | R\$ 13,99 | R\$ 209,85 |
| 173 | 055.003.031 | PEGADOR DE MASSAS E SALADAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DENTADO, 28CM. | ORIGINAL | UND | 35 | R\$ 7,63 | R\$ 267,05 |
| 174 | 055.003.024 | PEGADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, 30CM. | WELLMIX | UND | 35 | R\$ 11,51 | R\$ 402,85 |



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





| | | | | | | | |
|--------------------|-------------|---|-----------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 176 | 087.137.769 | ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERIALIZADA COM ÁGUA FERVENTE. | LET | UND | 20 | R\$ 3,39 | R\$ 67,80 |
| 179 | 087.062.168 | TAPETE DE GRAMA SINTÉTICA - MEDIDN 2,00M X 1,00M NAS CORES VERDE ESCURO. | KELTER | UND | 62 | R\$ 105,99 | R\$ 6.571,38 |
| 183 | 087.037.162 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMP A E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMP A E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 40. | CASA DA PANELA | UND | 18 | R\$ 239,06 | R\$ 4.303,08 |
| 185 | 087.062.035 | LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMIDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM EM TUBO IMPERMIÁVEL, TAMP A LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL, CONTENDO 400UND. | USE IT | UND | 120 | R\$ 18,13 | R\$ 2.175,60 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 638.747,85 | | | | |

3.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e §5º da Lei nº 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor registrado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

3.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

3.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública, mediante prévia consulta a este Município, conforme as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal nº 29/10.

4.2. Caberá a Detentora do registro observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Município.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata.

4.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Detentora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com demonstração em planilhas de custos.
- 6.3.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro passarão, obrigatoriamente por análise contábil e jurídica.
- 6.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará a Detentora para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5.** A Detentora que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar a Detentora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - convocar os licitantes remanescentes para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O registro da Detentora será cancelado quando:
- descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - for declarada inidônea, suspensa ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração;
- 7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.
- 7.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1** As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das diversas Secretarias Municipais.





CLAÚSULA NONA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 9.1.** Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras.**
- 9.2.** Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL.**
- 9.3.** Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.
- 9.4.** O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.
- 9.5.** Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- 9.6.** O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.
- 9.7.** Quanto à entrega dos itens fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 9.8.** Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei n°. 8.666/93 e que segue:
- 9.9.** A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.
- 9.10.** O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, art. 67.
- 9.10.1.** Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 9.11.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.
- 9.12. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do anexo I para cada produto específico.**
- 9.12.1. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**





CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata de Registro de Preços e tudo o mais que se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 10.2.** A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 10.5.** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem no art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, as seguintes prerrogativas:
- a)** Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
 - b)** Efetuar as devidas conferências;
 - c)** Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;
 - d)** Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;
 - e)** Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;
 - f)** Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.
- 10.6.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 11.1.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 11.2.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;
 - II) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Araputanga/MT, com o endereço constante do rodapé, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.
- 11.4.** O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.





- 11.5.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência.
- 11.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 11.7.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pelo Departamento responsável ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.8.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 11.9.** O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de FACTORING.
- 11.10.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.11.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- 11.12.** O pagamento será em até 15 (quinze) dias da entrada da Nota fiscal/fatura no departamento responsável, de acordo com a Nota de empenho e a nota de autorização de despesa, após o atesto pela fiscalização do recebimento pelo Município.
- 11.13.** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. São Obrigações do Município:

- 12.1.2.** Efetuar o pagamento a empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.
- 12.2.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução da contratação e do fornecimento;
- 12.3.** Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do objeto, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.
- 12.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 12.5.** Acompanhar a entrega do objeto pela CONTRATADA, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;
- 12.6.** Fiscalizar a entrega do objeto por um servidor designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração.
- 12.7.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução da contratação.

12.2. São obrigações da Detentora:

- 12.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura desta Ata de Registro de Preços.
- 12.2.** Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços em perfeitas condições constantes da proposta.





- 12.3.** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.
- 12.4.** Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.
- 12.5.** Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
- 12.7.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- 12.8.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.9.** Como condição para emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelo Município em uma das hipóteses relacionadas no art. 78, através de uma das formas previstas pelo art. 79, ambos da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 13.2.** Quando da rescisão, são assegurados os direitos descritos no art. 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções pertinentes.
- 13.3.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:
- a)** atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.
 - b)** o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

- 14.1.** A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, quais sejam:
- 14.1.1.** Por atraso injustificado na entrega do produto;
- a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor inadimplido;
 - b)** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor inadimplido, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- 14.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
- a)** Advertência;





b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.4. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a Detentora, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARAPUTANGA – MT, 25 de outubro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CNPJ nº 10.226.940/0001-57
Maria José dos Reis Neto
RG. 2320014 FUNRURAL/GO e CPF nº 320.455.901-78
FORNECEDOR

